



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



Gabinete
Porta-Voz

Comunicado de Imprensa

Reunião do Conselho de Ministros de 21 de outubro de 2020

O Conselho de Ministros reuniu-se no Palácio do Governo, em Díli, e deliberou propor a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República, Francisco Guterres Lú Olo, a **renovação do estado de emergência**, por trinta dias. Atendendo à evolução preocupante da situação epidemiológica e a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, tanto a nível regional, como a nível mundial, e de modo a evitar e neutralizar os riscos de propagação do SARS-CoV-2, para assim proteger a saúde pública e a capacidade de resposta do Sistema Nacional de Saúde, o Governo propõe ao Senhor Presidente da República que, com a renovação da declaração do estado de emergência, se permita a suspensão ou a restrição dos direitos de circulação internacional, de circulação e de fixação de residência e de resistência.

Foi também aprovado o projeto de Proposta de Lei, apresentado pelo Ministro da Justiça, Manuel Cárceres da Costa, relativo ao **Regime Jurídico das Associações Públicas Profissionais**. Com o presente diploma, o Governo propõe ao Parlamento Nacional que dote o ordenamento jurídico de Timor-Leste de um quadro legal que aprofunde os princípios essenciais que devem ser observados na criação de futuras ordens profissionais e câmaras profissionais. Pretende-se com este regime jurídico assegurar que as profissões que, pelo seu especial interesse público, devam ser objeto de regulação, o seja, dentro de um quadro legal que respeite a sua autonomia, mas também permita o seu desenvolvimento, no respeito pela Constituição e pela soberania nacional, e que contribui para reforçar a confiança na qualidade técnica e ética dos profissionais de Timor-Leste.

O Conselho de Ministros aprovou o projeto de Proposta de Lei, também apresentado pelo Ministro da Justiça, sobre a **criação da Ordem dos Advogados de Timor-Leste (OATL) e aprovação do respetivo estatuto**. A OATL será a associação pública representativa dos advogados e advogados estagiários de Timor-Leste, dotada de personalidade jurídica e não estará sujeita a poderes de orientação dos órgãos do Estado ou de qualquer pessoas coletiva pública ou privada, sendo independente e autónoma na prossecução dos seus





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



Gabinete
Porta-Voz

objetivos. Os poderes de tutela de legalidade sobre a OATL previstos no regime jurídico das associações públicas profissionais, são exercidos pelo Ministro da Justiça. Entre as várias atribuições da OATL, inclui-se a responsabilidade pela atribuição do título profissional de advogado e de advogado estagiário, bem como regulamentar o exercício da respetiva profissão. À OATL cumprirá defender os direitos e interesses dos seus membros, promover a formação, a atualização e o aperfeiçoamento profissional e contribuir para o intercâmbio, colaboração e cooperação com instituições congéneres.

O Conselho de Ministros aprovou, com alterações, o projeto de Decreto-Lei, apresentado pelo Ministro do Petróleo e Minerais, Vítor da Conceição Soares, para a **primeira alteração à Orgânica do Ministério do Petróleo e Minerais**. O presente projeto de Decreto-Lei procede à criação da Direção Nacional de Política, Planeamento, Monitorização e Avaliação. Com esta alteração, passam também a integrar o Conselho Consultivo os Presidentes das instituições autónomas sob tutela do Ministério do Petróleo e Minerais - TIMOR GAP, ANPM e IPG.

A Secretária de Estado para a Igualdade e Inclusão, Maria José da Fonseca Monteiro de Jesus, apresentou o projeto de Deliberação, aprovado pelo Conselho de Ministros, relativo ao **projeto contra a violência baseada no género “Preventing and Responding to Gender-Based Violence in Timor-Leste” (Prevenir e dar Resposta à Violência Baseada no Género em Timor-Leste)**. Este projeto visa contribuir para a prevenção da violência baseada no género e a disponibilidade de recursos suficientes destinados à implementação e monitorização de legislação e políticas sobre violência baseada no género nos espaços públicos, com especial atenção às mulheres em situação de maior vulnerabilidade considerando a sua condição física e mental e as que residem em áreas de maior risco aos desastres naturais. O projeto terá a duração de 48 meses e um orçamento total de 7,7 milhões de dólares americanos, a ser implementado pela *UN Women* Timor-Leste, em coordenação com a Secretaria de Estado para a Igualdade e Inclusão, em parceria com outras agências das Nações Unidas e em cooperação com outros Ministérios e instituições públicas relevantes, bem como com organizações da sociedade civil. Este projeto, integrado no âmbito do Plano de Ação Nacional sobre





PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

VIII GOVERNO CONSTITUCIONAL



Gabinete
Porta-Voz

violência baseada no género, tem o potencial de fortalecer a implementação dos planos multissetoriais desenvolvidos e liderados pelo Governo.

Por último, o Ministro da Administração Estatal, Miguel Pereira de Carvalho, apresentou as **opções político-legislativas subjacentes ao projeto de Resolução do Governo sobre a execução da estratégia de descentralização administrativa e de instalação dos órgãos representativos do Poder Local**. De forma a que até ao final do mandato do VIII Governo Constitucional, se alcance uma Administração ou Autoridade Municipal com estatuto de pessoa coletiva pública de base institucional, e autarquia local, pretende-se redefinir algumas das ações e dos resultados projetados, presentes na estratégia de descentralização administrativa, assim como estabelecer novos prazos, em função da viabilidade e da capacidade de execução destas ações. **FIM**

